



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.242 de 15 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

162 – 10.305.0007.2013 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
157 – 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	800,00
164 – 10.305.0007.2013 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL		11.800,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

163 – 10.305.0007.2013 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
155 – 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	800,00
160 – 10.305.0007.2013 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL		11.800,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Setembro 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

